



AVISO DE ABERTURA Nº 4

Contratação de Licenciado em Psicologia (ramo educacional)

Horário Temporário

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, faz-se público o concurso para recrutamento de um (a) técnico(a) especializado(a) – **psicólogo(a)**, para o ano letivo 2017/2018, de um Horário Temporário, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato, nos termos do Decreto-Lei anteriormente referido.

Candidatura	Número de Horários	Número de Horas semanais	Habilitação	Horário
Psicólogo(a)	1	35	Membro efetivo da ordem dos psicólogos (habilitação legal para o exercício da psicologia, com especialização na área da educação)	Temporário

O presente concurso de contratação de escola desenvolve-se de acordo com as seguintes normas:

- 1- **Realização do concurso:** aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar
- 2- **Modalidade do contrato de trabalho:** Contrato de trabalho a Termo Resolutivo Certo
- 3- **Requisito prévio:** Licenciatura em Psicologia, ramo educacional, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses
- 4- **Duração do contrato:** Temporário
- 5- **Local de trabalho:** Escolas e Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença
- 6- **CrITÉrios de seleção dos candidatos:**
 - a) Avaliação do portefólio – com ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte
 - b) Entrevista de avaliação de competências – com ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte
 - c) Número de anos de experiência profissional – com ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte

Critérios	Subcritérios	Parâmetros	Pontuação
Portefólio 30%	Habilitações acadêmicas 2%	Doutoramento em Psicologia	10
		Mestrado pré Bolonha em Psicologia	8
		Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia – área de especialização em educação	6
	Classificação acadêmica 2%	Entre 17 e 20	10
		Entre 14 e 16,9	8
		Entre 10 e 13,9	6
	Experiência profissional como psicólogo em contexto escolar (contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2015) 10%	Número de anos igual ou superior a 10 (3650 dias)	10
		Número de anos igual ou superior a 7 e menor que 10 (entre 2555 e 3649 dias)	8
		Número de anos igual ou superior a 5 e menor que 7 (entre 1825 e 2554 dias)	6
		Número de anos igual ou superior a 2 e menor que 5 (entre 730 e 1824 dias)	4
		Número de anos menor que 2 (até 729 dias)	2
	Experiência profissional no âmbito da multidificiência (contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2015) 4%	Número de anos igual ou superior a 8 (2920 dias)	10
		Número de anos igual ou superior a 4 e menor que 8 (entre 1460 e 2919 dias)	6
		Número de anos menor que 4 (até 1459 dias)	2
	Experiência profissional no âmbito do Centro Qualifica (contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2015)	Número de anos igual ou superior a 1 (365 dias ou mais)	10
		Menos de um ano	5
	Projetos e programas de âmbito nacional, dinamizados em contexto escolar 3%	3 projetos	10
		2 projetos	6
		1 projeto	2
	Projetos e programas de âmbito local, dinamizados em contexto escolar 2%	3 projetos	10
2 projetos		6	
1 projeto		2	
Formação contínua acreditada realizada nos	+ de 50h	10	

	últimos cinco anos 3%	De 25 a 50 h	6
		De 5 a 24 horas	2
Entrevista 35%	Avaliação da experiência profissional e adequação à função 35%	Experiência e conhecimento sociopedagógico da área do Agrupamento 17%	Avaliado numa escala de 0 a 10 sendo que: Nada relevante – 2 Pouco relevante – 4 Relevante – 7 Muito relevante – 10
		Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ ocorrências emergentes 9%	
		Motivação e capacidade de comunicação e de trabalho em equipa 9%	
Número de anos de experiência profissional 35%		≥ de 15 anos	10
		≥10 a <15 anos	8
		≥ 5 a < 10 anos	6
		<1 ano	4

- 7- Em caso de empate prevalece a candidatura com maior experiência profissional em contexto escolar.
- 8- **Entrega de documentos:** os candidatos deverão enviar obrigatoriamente o documento de recolha de dados (em anexo a este aviso) para a avaliação do portefólio, até à data final de candidatura (02/01/2018), exclusivamente para o e-mail direcao@muralhasdominho.com.

Disposições finais:

- Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://muralhasdominho.com/>, a lista dos(as) candidatos(as) admitidos ao concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação de portefólio).
- Juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, pela ordem da lista ordenada. A aplicação do disposto na alínea b) do ponto 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei 132/2012 de 27 de junho, é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
- O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos dos dados indicados no documento de recolha de dados.
- A não comparência à entrevista e/ou não apresentação dos documentos que comprovem todas as declarações por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as), seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos(as) mesmos(as).
- Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no site <http://muralhasdominho.com/>, no prazo máximo de sete dias úteis após a

conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as).

- f) A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
- g) A apresentação do(a) candidato(a) no Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.
- h) O não cumprimento de um dos deveres mencionados nas alíneas f) e g) determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro(a) candidato(a).
- i) Toda a correspondência entre os(as) candidatos(as) e o Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço direcao@muralhasdominho.com.

Valença, 27 de dezembro de 2017

O Diretor

..... assinatura legível

José Manuel Veríssimo